



PROCESSO Nº 63.280-5/2023
PRINCIPAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GESTOR FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO – Prefeito Municipal de Luciara/MT (gestão 2017/2020)
RELATOR CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
AUDITOR (A) KELLY SALES FERREIRA
OS Nº 6840/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de análise das alegações de defesa, em face dos apontamentos mencionados no Relatório Técnico Complementar1 referente à apuração das irregularidades nas prestações de contas dos recursos de Transporte Escolar relacionadas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, repassados à Prefeitura Municipal de Luciara/MT, assegurado assim, o contraditório e a ampla defesa previstos no inciso LV da Constituição Federal e nos itens “c” e “d” do art. 137 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Nesse sentido, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão e proposta de encaminhamento, demonstrados nas páginas 06 e 07 do relatório técnico (doc. digital n. 544650/2024).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 19 de novembro de 2024.

(assinatura digital)
Nelson Costin
Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

